



TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DAS ÁREAS SOLICITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando credenciamento de pessoas jurídicas.

2.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	6269
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	R\$ 258.000,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	5150
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	Un.	R\$ 140.000,00

5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1554
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	R\$ 350.000,00
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2017
8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	R\$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	860
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R\$ 258.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	880
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	R\$ 280.500,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	1520
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	R\$ 196.000,00
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	620

16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Un.	R\$ 70.000,00
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	580,00
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	R\$ 120.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	965,00
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	R\$ 104.000,00
21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	1215,00
22.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R\$ 77.000,00
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	600,00
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R\$ 100.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	Hora	358,00
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDADA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS,	Hora	2248,00

	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.		
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	1450,00
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	1220,00
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	500,00
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	50,00
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	1390,00
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	R\$ 65.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	1090,00
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R\$ 36.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Hora	230,00
36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R\$ 40.000,00

37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	500,00
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R\$ 50.000,00
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	1240,00
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	R\$ 85.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	Hora	1115,00
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	R\$ 22.000,00
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	250,00
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	R\$ 50.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500,00
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	R\$ 50.000,00
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	131
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	59

49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	10
50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	20
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	131
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	62
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	100
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	200
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	R\$ 100.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	100,00
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Hora	610,00
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Un.	R\$ 76.000,00
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1330,00

61.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS.	Hora	655,00
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS e ROÇADEIRAS.	Un.	R\$ 33.000,00

[illegible]

9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	20,00	400,00	100,00	200,00	50,00	80,00	0,00	0,00	0,00	10,00	860,00
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 258.000,00
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	20,00	500,00	0,00	200,00	50,00	80,00	20,00	0,00	0,00	10,00	880,00
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 280.500,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	20,00	100,00	1000,00	300,00	0,00	60,00	10,00	20,00	0,00	10,00	1520,00
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção dos FREIOS dos VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 196.000,00

	LEVES da frota Municipal.											
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	20,00	50,00	500,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	80,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS	50,00	250,00	500,00	50,00	0,00	40,00	50,00	10,00	0,00	15,00	965,00



PREFEITURA DE
IRANI
Um município para todos!

[illegible]

24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNIO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTO S AGRÍCOLAS da frota Municipal.	30,00	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	8,00	358,00
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTO S AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	30,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	2000,00	10,00	0,00	8,00	2248,00
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	50,00	200,00	1000,00	100,00	0,00	40,00	50,00	0,00	0,00	10,00	1450,00

28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	20,00	100,00	1000,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1220,00
29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES e utilitários da frota Municipal.	20,00	200,00	1000,00	100,00	0,00	40,00	10,00	10,00	0,00	10,00	1390,00
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00



PREFEITURA DE
IRANI
Um município para todos!

[illegible]



PREFEITURA DE
IRANI
Um município para todos!

[illegible]

[illegible]

	PESADAS da frota Municipal.											
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	50,00	200,00	200,00	100,00	0,00	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	610,00

59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 76.000,00
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	100,00	200,00	500,00	500,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	0,00	1330,00
61.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS.	0,00	30,00	100,00	300,00	0,00	200,00	0,00	10,00	15,00	0,00	655,00
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSSERAS, TRATORITO e ROÇADEIRAS.	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00

2.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do Município de Irani, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas em serviços de mecânica, elétrica, estofaria, chapeação, pintura, funilaria, soldagem, entre outros.

Considerando que o quadro funcional do Município não dispõe de profissionais específicos para a execução desses serviços, a procura será atendida por meio do Credenciamento de Fornecedores locais interessados. Essa modalidade de contratação busca garantir agilidade e eficiência, tendo em vista que os serviços mecânicos são, em sua maioria, emergenciais, eventuais e imprevisíveis.

Destaca-se ainda que a frota municipal é composta por veículos de diversas marcas e modelos, cada um com especificidades próprias e diferentes tipos de peças, o que inviabiliza a aquisição de itens individualmente por meio de Ata de Registro de Preços.

O Credenciamento permite a participação de pequenas empresas locais, fomentando a economia e possibilitando que diversos fornecedores prestem serviços e forneçam materiais ao setor público.

Consigna-se que o quantitativo estimado não especifica quais as peças e/ou componentes serão adquiridos, na medida em que não há como prever quais peças e acessórios apresentarão defeito. Por outro lado, o quantitativo está fundamentado nas despesas realizadas pelas respectivas Secretarias com o mesmo objeto nos exercícios anteriores e na expectativa dos gestores para o corrente ano, servindo, tão somente, como base hipotética para as eventuais necessidades que possam surgir.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, num raio de 120 quilômetros da cidade de Irani/SC, neste caso, é indispensável. Isso, porque, normalmente, os serviços de manutenção precisam ser prestados com urgência, a fim de preservar o funcionamento integral dos serviços públicos. Ademais, a demanda de deslocamento de equipamentos/pessoal de local mais distante oneraria o custo final da contratação, mostrando-se relevante a distância acima fixada, com vistas ao interesse público.

Contudo, registra-se a possibilidade de que empresas mais distantes prestem o serviço, caso haja interesse, contanto que estejam obrigadas a custear o deslocamento dos veículos, tal como se comprometam a realizar a entrega no prazo exigido pela Secretaria requisitante.

Por fim, a contratação é essencial para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, como o transporte escolar e o atendimento de emergências, contribuindo para o bom funcionamento das atividades municipais e o bem-estar da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente processo tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas para a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da frota veicular do Município de Irani/SC,



conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, bem como no presente Termo de Referência, a fim de manter os veículos em boas condições de uso e segurança.

As empresas credenciadas deverão estar sediadas num raio de até 120 quilômetros do Município de Irani/SC, tendo em vista a necessidade de pronto atendimento quando solicitadas, na medida em que a manutenção imediata dos veículos/máquinas é imprescindível para a continuidade e bom funcionamento dos serviços públicos municipais na sua plenitude.

As empresas que estiverem sediadas num raio maior que 20 quilômetros de distância, deverão, no ato do credenciamento, declarar que os custos de deslocamento correrão todos por sua conta, sem que haja quaisquer repasses ou oneração do custo final do serviço, bem como deverão declarar que dispõe dos meios de produção necessários para atender a demanda da Administração no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para os casos em que a realização do serviço seja urgente.

O Credenciamento será dividido em 62 itens, conforme supracitado na Definição do Objeto.

As empresas poderão participar do certame, credenciando-se a qualquer tempo durante o prazo de vigência, mantendo o seu cadastro atualizado perante a Prefeitura Municipal de Irani.

A Administração realizará um rodízio de empresas, buscando manter os gastos e a demanda equilibrados entre os participantes do certame, sendo que novas empresas cadastradas, iniciarão sua prestação de serviço no 1º dia do mês subsequente ao seu credenciamento.

A empresa interessada deverá se credenciar tão somente no(s) lote(s) cujo(s) qual(is) esteja compreendida a sua área de atuação.

Quando houver a necessidade de prestação de serviços de manutenção, a empresa credenciada será convocada pela Unidade Gestora competente para, no prazo máximo de 1 (um) dia, manifestar interesse no atendimento da demanda e formalizar orçamento que supra a necessidade apresentada pela Secretaria demandante, incluindo no orçamento as peças, equipamentos e mão de obra necessários ao reparo, bem como os gastos com deslocamento de pessoal, peças e/ou máquinas/veículos, devendo estar discriminados os valores no cálculo apresentado.

No caso de serviços emergenciais, o prazo estabelecido no item anterior será de 4 (quatro) horas.

Na ocasião da convocação, a empresa deverá comprovar que os valores apresentados no orçamento estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes (inclusive para a mão de obra), de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de 3 (três) notas fiscais emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da solicitação do orçamento.



Caso a empresa não tenha realizado serviços da mesma natureza dentro do prazo mencionado no item anterior, deverá comprovar que o valor foi mensurado com base nas tabelas de preço divulgadas pelas montadoras, tais como AUDATEX, CÍLIA, TRAZ VALOR, ÓRION, dentre outras.

A variação entre os valores orçados e os valores exercidos no mercado ou constantes das tabelas de preço será avaliada pela Secretaria Requisitante, considerando as peculiaridades locais, bem como da prestação do serviço, não se admitindo a variação acima de 10% da média dos valores apresentados pela empresa ou dos valores encontrados nas tabelas de preço divulgadas pelas montadoras.

Caso se constate que o orçamento apresentado contém valores acima daqueles praticados no mercado, a Autoridade Máxima no âmbito da Unidade Gestora poderá, justificadamente, desconsiderar o orçamento realizado pela empresa e convocar a credenciada imediatamente posterior na ordem de rodízio.

Não será admitida a cotação de valores para mão de obra acima dos valores referenciais constantes do presente termo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

5.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

5.1.1.2. A empresa credenciada deverá estar situada a uma distância de 80 quilômetros do Município, tendo em vista a necessidade de manutenções emergenciais, no prazo de 4 (quatro) horas;

5.1.1.3. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

5.1.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

5.1.1.6. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.1.1.7. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

5.1.1.8. Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do Município de Irani, realizando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo determinado na Autorização de Fornecimento;**

5.1.1.9. Possuir os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, sem prejuízo ao Município;

5.1.1.10. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.1.11. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

- 5.1.1.12.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- 5.1.1.13.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 5.1.1.14.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- 5.1.1.15.** Cotar e entregar materiais de qualidade e no valor de mercado;
- 5.1.1.16.** Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- 5.1.1.17.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 5.1.1.18.** Arcar com as despesas de deslocamento em caso de empresas situadas fora do perímetro do Município de Irani/SC.
- 5.1.1.19.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 6.2.** O prazo de entrega dos objetos será de até 1 (um) dia útil a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada, salvo em casos de acordo entre as partes de serviços não emergenciais.
- 6.3.** É vedada a subcontratação.
- 6.4.** Os produtos e serviços adquiridos deverão possuir garantia de 90 dias para mão de obra e para peças a garantia determinada pelo fabricante.
- 6.5.** Não serão aceitas garantia de terceiros.
- 6.6.** A garantia inclui a substituição do material e/ou serviço defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.
- 6.7.** A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.8.** A Licitante deverá no ato da entrega do veículo reparado, entregar as peças usadas e que foram substituídas por peças novas, devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas substituídas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.
- 6.9.** O servidor responsável deverá fotografar as peças substituídas e arquivar no processo como comprovação da despesa realizada.
- 6.10.** Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.
- 6.11.** A empresa credenciada deverá preencher adesivo ou outro meio de registro informando a quilometragem ou a data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório, para os casos necessários.

6.12. Após a prestação dos serviços, a empresa credenciada deverá entregar o veículo no local informado pelo fiscal do contrato, de acordo com o indicado na Ordem de Compra.

6.13. É de inteira responsabilidade da credenciada suportar os custos decorrentes da remoção do veículo até a sede da empresa contratada, seja através de funcionário que busque o veículo ou ainda através de guincho ou outro veículo permitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para transporte de veículos, responsabilizando-se pela guarda e conservação dos bens em serviço, devendo possuir para tanto, estrutura adequada para atendimento dos veículos previstos nesta licitação.

6.14. Os veículos, máquinas e equipamentos contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no Anexo I - ETP.

6.15. Poderá ocorrer, a critério do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, alteração nos veículos, máquinas e equipamentos descritos em cada categoria, em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários

6.16. A credenciada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6.17. Caso se constate má-fé, bem como quaisquer outras tentativas de burlar as regras do Edital, de enganar a Administração, favorecer-se ilicitamente, a empresa será descredenciada do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais que couberem.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da área solicitante e da fiscalização

7.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, das Unidades Gestoras.

7.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

7.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

7.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

7.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

7.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

7.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

7.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

7.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.



7.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

7.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou por boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

8.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.**

8.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Serão aptas a contratar com Administração todas as Oficinas Mecânicas instaladas no Município de Irani e/ou instaladas dentro do raio de 120 km, desde que atendidas as exigências de habilitação e aceitação dos preços delimitados neste Termo.

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Considerando que a prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos é uma especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a licitante deve apresentar DECLARAÇÃO que dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica em geral, e ainda:

Possuir os recursos mínimos, essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade/presteza exigida para os padrões dos fabricantes dos veículos/outros, como abaixo:

Para os Lotes de mecânica de veículos leves, Utilitários, médio porte, ônibus, Caminhão e máquinas leves e pesadas, possuir no mínimo:

- 01 (um) carregador de baterias, com analisador;
- 01 (um) leitor de códigos de falhas específico para a aplicação “scanner”;
- 01 (um) sistema eletrônico com ultrassom para testes e limpeza de bicos injetores (Gasolina/Alcool);
- 01 (um) medidor de compressão para cilindros;
- 01 (um) medidor de pressão da bomba de combustível;
- 01 (um) medidor de pressão da bomba de óleo;
- 01 (uma) prensa hidráulica;
- 01 (um) elevador (elétrico ou hidráulico);
- 01 (um) equipamento de solda;
- 01 (um) macaco tipo jacaré/outro;
- 01 (um) compressor de ar;
- 01 (um) kit parafusadeira pneumática ou elétrica;
- 01 (um) voltímetro digital/analógico;

Ferramentas diversas como torquímetro, paquímetro de precisão, pistola de ponto, termômetro digital, gabaritos para trocas de correias de comando, linha nacional, jogos de chaves;

Rampa própria e adequada para recepcionar os veículos de médio porte e pesados, de forma que possa atender os serviços a serem executados em micro-ônibus, vans, ambulâncias, ônibus e caminhões;

Para todos os lotes, ou seja, de 1 ao 62 o prestador de serviços deverá possuir ferramentas e equipamentos adequadas para a realização dos serviços/repares, com segurança e precisão;

O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto poderá fazer uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5	Hora	6269 h	R\$ 118,66	R\$ 748.879,54

	lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).				
2.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.	Un.	01	R\$ 258.000,00	R\$ 258.000,00
3.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	5150 h	R\$ 163,33	R\$ 841.149,00
4.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.	Un.	01	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
5.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	1554 h	R\$ 173,33	R\$ 269.354,00
6.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.	Un.	01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
7.	Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).	Hora	2017 h	R\$ 183,00	R\$ 369.111,00
8.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.	Un.	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
9.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	860 h	R\$ 201,63	R\$ 173.401,80
10.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves,	Un.	01	R\$ 258.000,00	R\$ 258.000,00

	pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.				
11.	Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.	Hora	880 h	R\$ 172,75	R\$ 152.020,00
12.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.	Un.	01	R\$ 280.500,00	R\$ 280.500,00
13.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Hora	1520 h	R\$ 118,66	R\$ 180.363,20
14.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 196.000,00	R\$ 196.000,00
15.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	620 h	R\$ 163,33	R\$ 101.264,60
16.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
17.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	580 h	R\$ 168,33	R\$ 97.631,40
18.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
19.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Hora	965 h	R\$ 107,44	R\$ 103.679,60
20.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00

21.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Hora	1.215	R\$ 148,44	R\$ 180.354,60
22.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
23.	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Hora	600 h	R\$ 129,33	R\$ 77.598,00
24.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
25.	Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.	Hora	358 h	R\$ 170,00	R\$ 60.860,00
26.	Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.	Hora	2248 h	R\$ 166,66	R\$ 374.651,68
27.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	1450	R\$ 71,33	R\$ 103.428,50
28.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	1120	R\$ 82,00	R\$ 91.840,00

29.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.	Hora	500	R\$ 82,66	R\$ 41.330,00
30.	Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.	Hora	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
31.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Hora	1390	R\$ 160,00	R\$ 222.400,00
32.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
33.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.	Hora	1090	R\$ 173,33	R\$ 188.929,70
34.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
35.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Hora	230	R\$ 175,66	R\$ 40.401,80
36.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
37.	Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na	Hora	500	R\$ 211,19	R\$ 105.595,00

	INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.				
38.	Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
39.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.	Hora	1.240	R\$ 163,33	R\$ 202.259,20
40.	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
41.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.	Hora	1115	R\$ 163,33	R\$ 182.112,95
42.	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
43.	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.	Hora	250	R\$ 154,29	R\$ 38.572,50
44.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
45.	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.	Hora	500	R\$ 148,53	R\$ 74.265,00
46.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR	Un.	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

	CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.				
47.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.	Un.	131	R\$ 223,33	R\$ 29.256,23
48.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	59	R\$ 271,19	R\$ 16.000,21
49.	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
50.	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	20	R\$ 301,66	R\$ 6.033,20
51.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.	Un.	131	R\$ 62,17	R\$ 8.144,27
52.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.	Un.	62	R\$ 60,33	R\$ 3.740,46
53.	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.	Un.	100	R\$ 92,19	R\$ 9.219,00
54.	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.	Un.	100	R\$ 263,57	R\$ 26.357,00
55.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.	Hora	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
56.	Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.	Un.	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
57.	Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de	Hora	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00

	máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.				
58.	Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Hora	610	R\$ 72,77	R\$ 44.389,70
59.	Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.	Un.	01	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
60.	Serviço de CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.	Hora	1330	R\$ 134,72	179.177,60
61.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOSERAS e ROÇADEIRAS.	Hora	655	R\$ 58,00	R\$ 37.990,00
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSERAS e ROÇADEIRAS.	Un.	01	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

10.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 8.364.410,74** (oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais com setenta e quatro centavos).

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 35
Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 63
Fonte do Recurso: 1001 – Educação

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 94
Fonte do Recurso:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Transportes
Despesa: 79
Fonte do Recurso:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
Despesa: 171
Fonte do Recurso: Próprios

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
Despesa: 172
Fonte do Recurso: CRAS

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
Despesa: 173
Fonte do Recurso: FEAS

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
Despesa: 174
Fonte do Recurso: Próprios

Órgão 02 – Poder Executivo



Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social

Despesa: 245

Fonte do Recurso: Bolsa Família

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Despesa: 105

Fonte do Recurso: Próprios

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Urbanismo e Obras

Despesa: 86

Fonte do Recurso: Próprios

12. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Local indicado pela Secretaria requisitante em caso de socorro ou na Oficina do fornecedor.

13. DA GARANTIA EXIGIDA

Conforme código de defesa do consumidor. Mão de obra 90 dias e peças conforme garantia do fabricante.

14. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Raquel Tecchio

Matricula: 5653

Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar II

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 9 9200-1572

E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Edemila Bosio

Matricula: 5658

Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 3432-3204

E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Juliana Fernanda Kades



Matricula: 5972

Cargo/função: Diretora de Assistência Social

Unidade: Secretaria de Assistência Social

Fone para contato: (49) 9 9163-4077

E-mail para contato: socihab@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Geovania Ruth Montag Giombelli

Matricula: 5987

Cargo/função: Assessora de Ação Comunitária

Unidade: Secretaria de Assistência Social

Fone para contato: (49) 9 8804-4229

E-mail para contato: socihab@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Diane Caroline Bertoldi

Matricula: 5846

Cargo/função: Agente Administrativo

Unidade: Secretaria de Transportes

Fone para contato: (49) 9 9120-1937

E-mail para contato: dianecarolinebertoldi.db@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Solange Alves da Rocha Canonica

Matricula: 5651

Cargo/função: Chefe de Atendimento II

Unidade: Secretaria de Transportes

Fone para contato: (49) 9 9816-3192

E-mail para contato: solangecanonica@yahoo.com.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Vanderlei de Azevedo

Cargo/função: Chefe de Tributação e Dívida Ativa

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3432-3220

E-mail para contato: tributos@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Marta de Souza Zenaro

Matricula: 5643

Cargo/função: Chefe de Logística

Unidade: Secretaria da Saúde



Fone para contato: (49) 9 9180-3149

E-mail para contato: martasouzazenaro@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Simara Andrea Casara

Matricula: 5644

Cargo/função: Diretor Administrativo e Financeiro

Unidade: Secretaria de Saúde

Fone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Marcelo Canci

Matricula: 6044

Cargo/função: Engenheiro Civil

Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras

Fone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Thalia Alessandra de Marco

Matricula: 2213

Cargo/função: Diretor de Serviços Urbanos

Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras

Fone para contato: (49) 9 9920-6318

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Titular: Gilberto Trombetta

Matricula: 810

Cargo/função: Técnico em Agropecuária

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fone para contato: (49) 9 9977-7653

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Rodrigo Kramer Baldissera

Matricula: 2435

Cargo/função: Médico Veterinário

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____



Irani/SC, 18 de março de 2025.

MARIA INEZ DE BASTIANI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes